**INDICAÇÃO N° 1102/2023**

**INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZAR ASSESSORIA JURÍDICA EXCLUSIVA PARA CASA DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**ZÉ DA PANTANAL – MDB**, vereador com assento nesta casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Governo e à Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de o Poder Executivo Municipal disponibilizar assessoria jurídica exclusiva para a Casa dos Conselhos do município de Sorriso-MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que uma assessoria jurídica consiste naqueles profissionais que irão conduzir e resguardar com tranquilidade, segurança um negócio de modo a evitar prejuízos, de acordo com toda legislação, preservando sempre sua imagem de qualquer punição, na maioria das vezes, de forma [preventiva](https://leopoldonascimento.adv.br/6-beneficios-da-consultoria-juridica-empresarial-preventiva/).

Considerando que o referido local não conta com uma assessoria jurídica exclusiva.

Considerando que a Casa dos Conselhos é responsável pelo suporte da maioria dos Conselhos Municipais, os quais todos demandam de uma assessoria jurídica por serem bem atuantes.

Considerando que uma [assessoria jurídica](https://leopoldonascimento.adv.br/5-sinais-assessoria-juridica-empresas/) faz parte do cotidiano organizacional e está diretamente ligada às tomadas de decisões, fazendo toda a diferença em um órgão público.

Assim, solicitamos o apoio dos Senhores Parlamentares para a presente iniciativa.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2023.

**ZÉ DA PANTANAL**

**Vereador MDB**